

Itapemirim-ES, 13 de março de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR
Secretário Geral das Sessões
Tribunal de Contas do Estado do ES

Assunto: Resposta ao Ofício 004306/2022-5 – Processos TC nºs 00962/2022-3, 03368/2021-1, 08771/2019-1, 08681/2019-2 – Parecer Prévio do TCEES nº 0046/2021-6.

Senhor Secretário,

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, pela maioria absoluta dos Edis, na 5ª Sessão Ordinária de 06 de março de 2024, no egrégio Plenário desta Casa de Leis;

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria (em anexo):

1. Promulgação do [Decreto Legislativo nº 634/2024](#), que REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE ITAPEMIRIM – EXERCÍCIO DE 2018, CONSTANTE NO PARECER PRÉVIO TCEES- 046/2021-6, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO THIAGO PEÇANHA LOPES;
2. Publicação do supracitado Decreto Legislativo no Diário Oficial deste Poder Legislativo em 06 de março de 2024;
3. Despacho eletrônico com o resultado da votação da proposição PDL nº 001/2023;
4. Ata da 5ª Sessão Ordinária de 06 de março de 2024;
5. Ata e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Mais ainda, informamos que o resultado numérico da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 foi de 10 (onze) votos favoráveis e 01 (um) contra, onde todos os 11 vereadores mandatários desta Câmara estavam presentes.

Cabe ressaltar que todo o nosso processo legislativo se encontra disponível eletronicamente em nosso sistema “CMI digital”, com acesso público e irrestrito, através da nossa home page, na seção “[Legislativo Digital](#)”.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração e, continuamos à disposição deste Órgão externo para colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente
Biênio 2023/2024

 (28) 3529-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

